



ESTARREJA
MUNICÍPIO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Vigilância e Salvamento Aquático para o Complexo de Desporto e Lazer e Piscina Municipal de Avanca

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2024.10.10 09:47:09 BST

Assinatura válida

Assinada digitalmente por MARCOS ANDRÉ CUNHA
HENRIQUES
Data: 2024.10.10 11:10:05 BST

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.10.10 14:56:16 BST

CONTRATO Nº

055|2024

MINUTA APROVADA EM

12 de setembro de 2024

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO

CPREV_S_006/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Sede: Praça Francisco Barbosa
3864 001 Estarreja

Endereço de Correio Eletrónico: geral@cm-estarreja.pt

Número de Identificação Fiscal: 501 190 082

Representado por: Presidente da Câmara

Habilitação: Alínea a) do nº 1 e alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 1 e nº 3 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos [doravante designado CCP]

Identificação: Diamantino Manuel Sabina

Dados de Identificação: CC nº 11111111111111111111, emitido pela República Portuguesa, válido até 03/10/2029 - NIF: 11111111111111111111

SEGUNDO OUTORGANTE: SALVAQUA - ASSOCIAÇÃO DE SALVAMENTO AQUÁTICO E ASSISTÊNCIA A BANHISTAS

Sede: Avenida Hintze Ribeiro, n.º 87, Loja A
3870 323 Torreira

Endereço de Correio Eletrónico: salvaqua@salvaqua.org.pt

Número de Identificação Fiscal: 509 606 954

Representado por: Representante - [Presidente da Direção]

Habilitação: Constituição da Associação, Alteração Parcial de Estatutos e Ata de Tomada de Posse dos Órgãos Sociais

Identificação: Marcos André Cunha Henriques

Dados de Identificação: CC nº 11111111111111111111, emitido pela República Portuguesa, válido até 07/05/2029 - NIF: 11111111111111111111

Assinatura válida

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.10.10 09:47:09 BST



CONTENIDO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 2/20457

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.10.10 14:56:16 BST

Assinada digitalmente por MARCOS ANDRÉ CUNHA
HENRIQUES

Data: 2024.10.10 11:10:05 BST

NIPC 501190

NIPC 501190

ÁG. 02 / 09

MOD. 643 / 1

ATOS HABILITANTES

Considerando: -----

- a) A decisão de contratar e de escolha do procedimento de Consulta Prévia, tomada por Despacho do Vice-Presidente da Câmara, *João Carlos Teixeira Alegria*, com competências na Área do Desporto, datado de dezoito de julho do ano em curso, exarado na Decisão de Início de Procedimento n.º 025|DIP|2024, dessa data, delegadas pelo Despacho n.º 236|GAP|2021, de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP.-----
- b) A decisão de adjudicação, tomada pelo Despacho n.º 301/GAP/2024, datado de doze de setembro do ano em curso, do Vice-Presidente da Câmara, *João Carlos Teixeira Alegria*, com competências na Área do Desporto, delegadas pelo Despacho n.º 236/GAP/2021 de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no n.º 1 do artigo 73º do CCP.-----
- c) O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato, tomada pelo despacho constante na alínea anterior, no uso da competência nela referida e em consonância com o referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e segundo o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e aceite pela firma supracitada. -----

É celebrado o presente contrato de Aquisição de Serviços, o qual, se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULAS

Primeira: Objeto

1. O presente contrato tem por objeto principal, a aquisição de Serviços de Vigilância e Salvamento Aquático para o Complexo de Desporto e Lazer e Piscina Municipal de Avanca, em conformidade com o Caderno de Encargos [doravante designado CE], o qual aqui se dá como integralmente reproduzido. ---

Assinatura válida

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2024.10.10 09:47:09 BST



CERTIFICADO POR HONORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
#12/204457

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.10.10 14:56:16 BST

Assinada digitalmente por MARCOS ANDRÉ CUNHA
HENRIQUES
Data: 2024.10.10 11:10:05 BST

MARIA DA GRAÇA DA SILVA
NIPC 50119C

ÁG. 03 /09

AOD. 643 /1

2. A prestação de serviços, objeto do presente contrato, que compreende a presença de 1 (um) nadador salvador, será prestada/realizada de acordo com o período de funcionamento do Complexo de Desporto e Lazer e Piscina Municipal de Avanca, nomeadamente: -----
 - Complexo de Desporto e Lazer – 63 horas semanais (segunda-feira – 12:30 às 21:00; terça a sexta-feira – 8:30 às 21:00; sábado – 8:30 às 13:00); -----
 - Piscina Municipal de Avanca – 34 horas semanais (segunda a quinta-feira – 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 20h00).-----
3. A prestação de serviços assegurada pelos Nadadores Salvadores no âmbito deste procedimento tem o seguinte número previsível de horas a contratar: -----
 - Complexo de Desporto e Lazer de Estarreja: 3064 horas;-----
 - Piscina Municipal de Avanca: 1589 horas.-----
4. Excluem-se os períodos em que os planos de água se encontram encerrados ao público, nomeadamente:
 - Todos os domingos; -----
 - Mês de Agosto (total ou parcial – 15 dias); -----
 - Natal – 24 de dezembro;-----
 - Carnaval – Sábado e terça de carnaval;-----
 - Páscoa – Segunda-feira de Páscoa;-----
 - Feriados Nacional e Municipal (13 de junho). -----
5. Estes horários podem ser ajustados de acordo com a oferta desportiva municipal.-----
6. As quantidades de turnos são previsionais, sendo utilizadas consoante as necessidades e pedidos do Primeiro Outorgante (*prestação de serviços contínua*), sendo meramente indicativas, não vinculando a este à sua efetiva aquisição/utilização.-----
7. Atento ao disposto nos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se à execução dos serviços, de acordo com os termos e condições previstos no respetivo CE e na proposta apresentada/adjudicada, datada de vinte e três de julho do ano em curso e submetida na plataforma eletrónica de contratação pública “*acingov*”, às 17:25:31, dessa mesma data, sob a referência “0.1”. -----

Segunda: Prazo de vigência

1. A presente prestação de serviços, terá o seu início, após assinatura deste contrato, vigorando pelo prazo de 12 (meses) meses ou até ser atingido/esgotado, durante esse prazo, o respetivo preço contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. -----
2. Caso, no final da duração deste contrato, se verifique que a sua execução ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por acordo entre as partes, sem que daqui possa decorrer qualquer aumento do

Assinatura válida

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.10.10 09:47:09 BST
OBJETO POR MENORZADO
 DISPONÍVEL PARA CONSULTA
 EM WWW.MC-ESTARREJA.PT
 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
 FT12/20497



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
 PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
 GOMES OLIVEIRA
 Data: 2024.10.10 14:56:16 BST

Assinada digitalmente por MARCOS ANDRÉ CUNHA
 HENRIQUES

Data: 2024.10.10 11:10:05 BST

ÁG. 04 /09

NIPC 50119C

40D. 643 /1

preço contratual máximo. -----

3. A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução não poderá ir além dos 36 (trinta e seis) meses. -----
4. O contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura, e/ou, após a respetiva publicitação, pelo Primeiro Outorgante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, "base.Gov", como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos. -----
5. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas de rescisão por parte do Primeiro e Segundo Outorgantes, o contrato pode ser resolvido, sem depender do prazo, por acordo entre as partes ou por iniciativa de qualquer uma das partes, com causa em incumprimento contratual. -----
6. Sem prejuízo das normas legais imperativas, relativas ao reequilíbrio financeiro, findo o prazo referido nos números anteriores, caso não tenha sido atingido o respetivo preço contratual o mesmo extingue-se sem que assista ao Segundo Outorgante o direito a qualquer indemnização pelo valor das prestações não executadas. -----
7. A execução das prestações que constituem o objeto deste contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa sempre que se verifique a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora da entidade adjudicante na entrega ou na disponibilização de meios ou bens necessários à respetiva execução, ou exceção de não cumprimento, nos termos do disposto nos artigos 297.º e 298.º do CCP. -----

Terceira: Local da execução do contrato

Os serviços, objeto deste contrato serão prestados nas instalações do Complexo de Desporto e Lazer, sito na Rua Dr. Tavares da Silva, na freguesia de Beduído e Veiros e da Piscina Municipal Avanca, no lugar do Mato, na freguesia de Avanca, deste concelho. -----

Quarta: Preço contratual

1. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, bem como, pelo cumprimento das demais obrigações constantes do respetivo CE, o Primeiro Outorgante pagará ao Segundo Outorgante, os serviços efetivamente prestados, nos termos da sua Parte II – Cláusulas Técnicas e de acordo com os preços constantes da lista de preços unitários apensa à proposta apresentada/adjudicada e referenciada no número sete da cláusula primeira, até ao preço contratual de 41.857,44 € (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de vigência de 12 (doze) meses. -----
2. O Segundo Outorgante fica obrigado a garantir e manter as suas condições propostas, nomeadamente,

Assinatura válida

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2024.10.10 09:47:09 BST



DETALHE PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFIANÇA
11/2/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.10.10 14:56:16 BST

Assinada digitalmente por MARCOS ANDRÉ CUNHA
HENRIQUES
Data: 2024.10.10 11:10:05 BST

MARIA DA GRACA DA SILVA
NIPC 50119C

2.º ÁG. 05 / 09

MOD. 643 / 1

os preços, prazos de execução/vigência, condições de pagamento e demais apresentadas para a prestação de serviços, objeto deste contrato e até ao seu final. -----

3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, [incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças]. -----
4. De acordo com o artigo 300.º do CCP não há lugar à revisão de preços, mantendo-se inalterável o preço contratual durante a vigência deste contrato. -----

Quinta: Faturação e condições de pagamento

1. As faturas a apresentar, após o vencimento da obrigação respetiva e em conformidade com o definido no ponto 4.3 da Parte I – Cláusulas Gerais do respetivo CE e para o qual se remete, deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja – Contribuinte n.º 501 190 082 e delas fazer constar o número sequencial de compromisso. -----
2. O pagamento do encargo referido na cláusula anterior será efetuado, nos termos do ponto 4.4 da Parte I – Cláusulas Gerais do respetivo CE, para o qual também se remete. -----

Sexta: Ajustamentos aceites pelo Segundo Outorgante

Não foram propostos ao Segundo Outorgante quaisquer ajustamentos. -----

Sétima: Prestação de caução e regime de liberação

No presente contrato não foi exigida caução. -----

Oitava: Gestor do contrato

1. Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a parte contrária para todos os fins associados à sua execução. -----
2. Decorrente do constante no número anterior e, no cumprimento do disposto no artigo 290º-A “ex vi” do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, o Gestor do presente contrato, afeto ao Primeiro Outorgante, é o Chefe da Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos, *Rodolfo Manuel Soares Pinto Silva* e em sua substituição o Técnico Superior, do Setor de Promoção e Dinamização da Prática Desportiva, dessa mesma Divisão, *André Barão Cirne*, tendo como função acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser-lhe delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na sua

Assinatura válida

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.10.10 09:47:09 BST



OBJETO PORHONORIZADO
DISPONIVEL PARA CONSULTA
EM WWW.MCM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.10.10 14:56:16 BST

Assinada digitalmente por MARCOS ANDRÉ CUNHA
HENRIQUES

Data: 2024.10.10 11:10:05 BST

NIPC 50119C

ÁG. 06 /09

40D. 643 /1

execução, exceto em matéria de modificação e sua cessação. -----

Nona: Previsão orçamental e repartição de encargos

1. A despesa global (estimada) do presente contrato, para o presente ano económico, é de 25.963,49 € (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e três euros e quarenta e nove cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, que se encontra inscrita no projeto 2021/A/101 – Funções Sociais – Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos – Desporto, Recreio e Lazer – Atividades Desportivas e de Lazer – Programação Desportiva Anual, do Plano de Atividades Municipais do OM|GOP's 2024-2028 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, sob a classificação económica 02.02.20.99 – Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados - Diversos. --
2. O presente contrato tem o seguinte número sequencial de compromisso - Compromisso n.º 2024|1181, efetuado/autorizado a 07/08/2024 → [(REC) - Requisição Externa Contabilística n.º 2024|1481, datada de 2024/08/06 → (CD) – Contração de Dívida 4797. -----
3. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada a 20/12/2023, que aprovou o OM|GOP's 2024-2028 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, encontrando-se registada e contabilizada na aplicação SIGMA SNC_AP– [CD] – Contração de Dívida acima indicada. -----

Décima: Resolução de litígios – foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal competente em razão da matéria e do território. -----

Décima Primeira: Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

Décima Segunda: Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----
2. À contagem de prazos na fase de execução do contrato são aplicáveis as seguintes regras: -----
3. Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a

Assinatura válida

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2024.10.10 09:47:09 BST



CONTÍNUO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW|CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 32/24497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

4300-071

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA

GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.10.10 14:56:16 BST

Assinada digitalmente por MARCOS ANDRÉ CUNHA

HENRIQUES

Data: 2024.10.10 11:10:05 BST

F 1.551.254.8

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA

NIPC 501190

ÁG. 07/09

MOD. 643/1

correr; -----

- a) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados; -----
- b) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 (vinte e quatro) horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês; -----
- c) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte; -----
- d) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial. -----

4. O disposto na alínea d) do número anterior também é aplicável aos prazos que terminem em férias judiciais se o ato sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo. -----

Décima Terceira: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do nº 2 do artigo 96.º do CCP fazem parte deste contrato, os documentos que a seguir se indicam, os quais, aqui se dão como integralmente reproduzidos. -----

- a) O Caderno de Encargos. -----
- b) A proposta adjudicada. -----

Décima Quarta: Disposições finais

Foram entregues, pelo Segundo Outorgante, os seguintes documentos, os quais, à data se encontram conformes e arquivados no processo administrativo existente na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deste Município, com a seguinte designação: Aquisição de Serviços – Prestação de Serviços de Vigilância e Salvamento Aquático para o Complexo de Desporto e Lazer e Piscina Municipal de Avanca – CPREV_S_006/2024, no separador - [Contrato]. -----

- a) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., - Centro Distrital de Aveiro, a quinze de julho do ano em curso, válida por 4 (quatro) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----
- b) Certidão emitida pela AT autoridade tributária e aduaneira – Serviço de Finanças de Murtosa - [0124], a quinze de julho do ano em curso, válida por 3 (três) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; -----
- c) Certificado do Registo Criminal da Associação em causa, bem como dos elementos da sua Direção, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, a 2024/09/05, 2024/09/03, -----

Assinatura válida

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2024.10.10 09:47:09 BST



DIAMANTINO MANUEL SABINA
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.ICH-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 12709497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.10.10 14:56:16 BST

Assinada digitalmente por MARCOS ANDRÉ CUNHA
HENRIQUES
Data: 2024.10.10 11:10:05 BST

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
NIPC 50119C

ÁG. 08 / 09

40D. 643 / 1

2024/08/28 e 2014/10/08, *respetivamente*, válidos até 2024/12/04, 2024/12/02, 2024/11/26 e 2025/01/06, *respetivamente*, comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55º do CCP -----

- d) Constituição da Associação em causa a 15/04/2011, Alteração Parcial de Estatutos a 16/05/2016 e a 08/08/2019 e Ata da Eleição dos seus órgãos sociais para o triénio de 2023 a 2026 - [Ata nº 22, datada de 16/12/2023]; -----
- e) Documento comprovativo de inscrição da firma no Registo Central do Beneficiário Efetivo, emitido pelo Ministério da Justiça – Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.; -----
- f) Declaração a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 04/2015, de 7 de janeiro; -----
- g) Declaração do cumprimento do disposto no artigo 419.º-A do CCP, por remissão do seu artigo 451º; -----
- h) Licença nº 022/2C/2022, emitida pelo Ministério da Defesa Nacional - Autoridade Marítima Nacional – Direção Geral da Autoridade Marítima – Instituto de Socorros a Náufragos – “Licenciamento da Atividade de Assistência a Banhistas”, a 15 de dezembro de 2022 e válida até 15 de dezembro de 2025. -----

=== Pelo Segundo Outorgante, foi dito que em nome da sua representada, aceita o presente contrato, com todas as obrigações, obrigando-se a prestar os serviços em causa, nas condições exaradas no presente e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante e bem assim, nas demais impostas por Lei. -----

=== Para que conste de documento autêntico oficial e devidos efeitos se lavrou o presente contrato que depois de lido e achado conforme vai ser assinado pelos Outorgantes e por mim, *Maria da Graça da Silva Gomes Oliveira*, Coordenadora Técnica da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública da Câmara Municipal de Estarreja, na qualidade de Oficial Público, designada por Despacho do senhor Presidente da Câmara, nº 228|GAP|2021, de 13 de outubro, que o redigi. -----

Estarreja, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

[assinado via plataforma eletrónica de contratação pública “acinGov”]

A Oficial Público:

CPrev_S_006|2024 - [Contrato nº 055|2024]
Registado no livro próprio, sob o nº 070|2024, em 09/10/2024 – Página 10.

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2024.10.10 09:47:09 BST



FEITO POR MENDRIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.ICM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
F151204697

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.10.10 14:56:16 BST

Assinatura válida

Assinada digitalmente por MARCOS ANDRÉ CUNHA
HENRIQUES
Data: 2024.10.10 11:10:05 BST

14.09.09

40D.643/1

